

Boa tarde,

Sou representada da empresa LEONARDO RODRIGUES SABIÃO.

Gostaria de um esclarecimento quanto ao item 12.4.3.a do edital, onde diz o seguinte: a) O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial.

Como somos empresa de pequeno porte e assim como o MEI estamos enquadrados na lei complementar 123, gostaria de saber se a dispensa do balanço se aplica ao nosso caso?

Att,

Lucas Dias.

RESPOSTA

Sr. licitante, conforme já tipificado no Edital, a dispensa da apresentação se aplica apenas ao MEI. Os demais têm que cumprir o que estabelece o item 12.4.3 do Edital c/c com o art. 31, I, da Lei 8.666/93.